

1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO
CONTRATO Nº 007/2025 FIRMADO EM 02/01/2025

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 31.739.132/0001-63, com sede na Avenida Inocente Pagnan, nº 255, Centro, CEP 88830-000 no Município de Morro da Fumaça/SC, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 08.486.180/0001-75, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP 88.870-000, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato de programa que tem por objeto o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

- 1) realização de análises laboratoriais de água e efluentes para atender o plano de amostragem oficial, bem como licenciamentos ambientais aprovados pelos órgãos competentes, como vigilância sanitária, órgãos ambientais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- 2) realização de análises laboratoriais de água e efluentes para atender EMERGÊNCIAS Justificadas fora do plano de amostragem;
- 3) Realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, dos quais decorram dois ou mais interessados entre os municípios consorciados ou suas autarquias;
- 4) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com ou entre as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 5) capacitação técnica do pessoal da autarquia nas diversas áreas de atuação desta, conforme demanda;
- 6) formalização de intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em reuniões, cursos, seminários e eventos correlatos;
- 7) promoção de gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico;
- 8) apoio à gestão eficiente do saneamento básico nas autarquias

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato até 31/12/2026.

O valor do contrato é R\$ 113.075,70 (cento e treze mil e setenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, o aumento da população atendida com base nos dados fornecidos pelo IBGE CENSO 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2026.

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Morro da Fumaça, 02 de janeiro de 2026.

**ENG. NATAN FELIPE SOUZA
DIRETOR GERAL - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE MORRO DA FUMAÇA**

**FERNANDO CRUZETTA
PRESIDENTE CISAM -SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL**